



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2011

GOIÂNIA, 11 DE NOVEMBRO - SEXTA-FEIRA

Nº 5.226

|                              |         |
|------------------------------|---------|
| DECRETO .....                | PÁG. 01 |
| DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....   | PÁG. 10 |
| PORTARIAS .....              | PÁG. 13 |
| ERRATA .....                 | PÁG. 15 |
| DESPACHO .....               | PÁG. 17 |
| EXTRATOS .....               | PÁG. 19 |
| ATO DE INEXIGIBILIDADE ..... | PÁG. 25 |
| AVISOS .....                 | PÁG. 26 |
| EXTRATO .....                | PÁG. 26 |
| EDITAL DE COMUNICAÇÃO .....  | PÁG. 27 |

### DECRETO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2978, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **SÉRGIO DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 994103, CPF nº 003.544.361-80, do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo*, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de setembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3410, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **WELLINGTON JOSE ALVES MENEZES**, matrícula nº 82430, **ADIB FRANCISCO PEREIRA**, matrícula nº 209252 e **PATRICIA METRAN DOS SANTOS CHAVES**, matrícula nº 209848, lotados na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a empreenderem viagem à Cidade de Uberlândia - MG, no dia 27 de outubro de 2011, em objeto

de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 370,00** (trezentos e setenta reais), sendo **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para o primeiro e **R\$ 110,00** (cento e dez reais) para cada um dos demais, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3433, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

*Dispõe sobre a regularização de pontos do comércio e serviço ambulantes, de pit-dogs e de bancas de jornais e revistas, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 115, II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia e considerando a importância dos pontos do comércio e serviço ambulantes, de pit-dogs e de bancas de jornais e revistas, com as regularizações e autorizações para o exercício destas atividades,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica permitida a transferência e/ou regularização de

pontos do comércio e serviço ambulantes, de pit-dogs e de bancas de jornais e revistas, instalados ou em atividade até 31 de dezembro de 2010.

**Art. 2º** O interessado que se enquadrar no previsto neste Decreto terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua vigência, para requerer sua regularização.

**Art. 3º** O novo autorizatário ficará sub-rogado nas dívidas porventura existentes, oriundas da autorização para o exercício da atividade, referentes às taxas devidas, condição indispensável para proceder à transferência.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3434, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.216.219-1/2010, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º 1836, de 04 de agosto de 2010**, que concedeu aposentadoria ao servidor **Raimundo André da Mota, matrícula n.º 19160-01**, na parte relativa aos proventos, para incluir a seguinte parcela mensal: **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP: R\$ 446,88** (quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3435, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.398.492-6/2011, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º 445, de 14 de agosto de 1980**, que aposentou **Onofre da Costa Abreu, matrícula n.º 11037-01**, na parte relativa a **Gratificação Incorporada**, para considerar como sendo 80% (oitenta por cento) do subsídio de Secretário Municipal, conforme previsto na Lei nº 8.346, de 18 de novembro de 2005, a partir de 29 de março de 2011, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3436, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

*Retifica o Decreto nº 734/2008, na parte do servidor que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Parágrafo único, do art. 15, da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, e considerando o disposto no Decreto nº 733/2008, bem como o contido no Processo nº 4.267.718-3/2010,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica *retificado* o Anexo único do Decreto nº 734, de 28 de março de 2008, na parte relativa à Referencia de enquadramento do servidor **JOCEONE GOMES TAVARES**, matrícula nº 426288-02, ocupante do cargo de **Motorista**, para alterá-la de “A” para “C”, mantendo-se inalterados os demais termos do referido ato.

**Art. 2º** De consequência, fica também retificado o Decreto nº 2.413, de 19 de outubro de 2010, que concedeu ao servidor **Progressão Vertical** para o **Grau 07**, para considerar como sendo correta a **Referência C**, mantendo-se inalterados os demais termos do

referido ato.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3437, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.**

*Retifica o Decreto n.º 1.772/2010, na parte relativa a referência de enquadramento do servidor que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 31 e Anexo III, da Lei n.º 8.916, de 02 de junho de 2010, e no Decreto Regulamentador n.º 1.766, de 27 de julho de 2010 e Decreto n.º 2.232, de 22 de setembro de 2010, o contido no Processo n.º 4.343.314-8/2011,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica *retificado* o Anexo Único do Decreto n.º 1.772, de 27 de julho de 2010, na parte relativa ao Enquadramento do servidor **MELIK ZEKI RASSI**, matrícula n.º 85291-01, no cargo Especialista em Saúde, Grau III, alterando-o da **Referência “G”** para a **Referência “H”**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2010**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3438, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.**

*Retifica o Decreto n.º 601/2011, na parte relativa a referência de enquadramento do servidor que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 31 e Anexo III, da Lei n.º 8.916, de 02 de junho de 2010, e no Decreto Regulamentador n.º 1.766, de 27 de julho de 2010 e Decreto n.º 2.232, de 22 de setembro de 2010, o contido no Processo n.º 4.179.860-2/2010,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica *retificado* o Decreto n.º 601, de 21 de fevereiro de 2011, na parte relativa a Referência de enquadramento do servidor **JOÃO BATISTA GONÇALVES DE MOURA**, matrícula n.º 89494-01, no cargo Técnico em Saúde, Grau II, para considerar como correto: da **Referência “D”** para a **Referência “K”**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3439, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.601.084-1/2011, **RESOLVE exonerar, a pedido, FERNANDA FERNANDES MOREIRA MELO**, matrícula n.º 915750, CPF n.º 706.377.331-34, do cargo, em comissão, de *Coordenador-3, símbolo CC-3*, com

lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir de 04 de outubro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3440, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.333.667-3/2011, nos termos do art. 21, § 2º, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE exonerar ALMIR LUCAS RODRIGUES, matrícula n.º 1019325-1**, do cargo de *Agente de Serviços Operacionais, Grau 05, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, **com retroação de efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias

do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3441, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido**, os servidores relacionados no anexo único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

#### ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 3441/2011

| Processo | Nome                         | Matrícula | Cargo                                    | Grau/Nível/Classe | Padrão/Ref. | Lotação                                                  | a partir de |
|----------|------------------------------|-----------|------------------------------------------|-------------------|-------------|----------------------------------------------------------|-------------|
| 45971503 | Denise Silva Barbosa Machado | 945714-1  | Agente de Serviços Administrativos       | 02                | A           | Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos | 03/10/2011  |
| 46090802 | Mauri Cleinon Siqueira Dias  | 475432-1  | Fiscal de Posturas                       | C41               | F           | Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade  | 10/10/2011  |
| 46043081 | Rozilany de Oliveira         | 107859-1  | Assistente de Atividades Administrativas | 03                | H           | Agência Municipal do Meio Ambiente                       | 06/10/2011  |

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3442, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.541.773-5/2011, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por abandono**

*de cargo*, o servidor **DIEGO SILVA RIBEIRO, matrícula n.º 691941-2**, do cargo de Guarda Municipal, Grau 05, Referência "A", lotado na Agência da Guarda Municipal de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 31 de maio de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3443, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.541.821-9/2011, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE** *demitir, por abandono de cargo*, o servidor **THALES NASCIMENTO BRANQUINHO**, matrícula n.º 870714-1, do cargo de Guarda Municipal, Grau 05, Referência "A", lotado na Agência da Guarda Municipal de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 31 de maio de 2011.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3444, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.168.094-6/2010, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE** *demitir à revelia, por abandono de cargo*, a servidora **VERA LÚCIA AUGUSTA SOARES HENRIQUE**, matrícula n.º 955680-1, do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, Grau 01, Referência "A", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **com retroação de efeitos a partir de 07 de agosto de 2010.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3445, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOÃO KENEDI DE SOUZA NASCIMENTO**, matrícula n.º 765015, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 10 de novembro de 2011, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3446, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **HAROISO FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 214442, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 16 de novembro de 2011, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 3447, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **PEDRO HENRIQUE GONÇALVES LIRA**, matrícula n.º 917443, **CELMA ALVES DOS ANJOS**, matrícula n.º 449881 e **PATRÍCIA ALENCAR DE MENDONÇA**, matrícula n.º 476226, lotados na Agência Municipal do Meio Ambiente, a empreenderem viagem à Cidade do Rio de Janeiro - RJ, no dia 16 de novembro de 2011, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 490,00** (quatrocentos e noventa reais), sendo **R\$ 190,00** (cento e noventa reais) para o primeiro e **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para cada um dos demais, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 3448, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **NELCIVONE SOARES DE MELO**, matrícula n.º 1034782, Presidente da Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a empreender viagem à Cidade do Rio de Janeiro - RJ, nos dias 16 e 17 de novembro de 2011, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 3449, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ANDRESA NEVES ARAUJO**, matrícula n.º 839531, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 16 a 18 de novembro de 2011, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 275,00** (duzentos e setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 3450, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.431.003-1/2011, de interesse de **OMAR AYRES BORGES LAYUNTA**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 147, destacado da Gleba 1-H, do Quinhão nº 01, do Aeródromo Brigadeiro Eppinghaus, na Fazenda Caveiras, nesta Capital, passando a constituir os lotes 147 e 147-A, com as seguintes características e confrontações:

|                                                    |             |                 |
|----------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| <b>LOTE 147</b>                                    | <b>ÁREA</b> | <b>528,00m²</b> |
| Frente para a Área Livre .....                     | 17,60m      |                 |
| Fundo, confrontando com José Alves Ferreira .....  | 17,60m      |                 |
| Lado direito, confrontando com o Lote 146 .....    | 30,00m      |                 |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 147-A ..... | 30,00m      |                 |
| <b>LOTE 147-A</b>                                  | <b>ÁREA</b> | <b>372,00m²</b> |
| Frente para a Área Livre .....                     | 12,40m      |                 |



Fundo, confrontando com José Alves Ferreira .....12,40m  
Lado direito, confrontando com o Lote 147 .....30,00m  
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 148 .....30,00m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3451, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.924.616-3/2009, de interesse de **ARC PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10 e 03/04/05/06/07/11/12, da Quadra 134, situados à Avenida T-15 e ruas T-67 e T-68, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/07-10/12, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE 03/07-10/12                                                 | ÁREA               | 5.978,50m² |
|------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|
| Frente para a Avenida T-15 .....                                 | 40,00m             |            |
| Fundo, confrontando com os lotes 08 e 09 .....                   | 100,00m            |            |
| Lado direito, confrontando com a Rua T-67 .....                  | 65,00m             |            |
| Lado esquerdo, confrontando com os lotes 01, 02 e Rua T-68 ..... | 30,00+50,00+45,00m |            |
| Pela linha curva .....                                           | D=15,71m           |            |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro

de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3452, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº. 4.048.461-2/2010, de interesse de **GMB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11 e 12 e áreas inservíveis anexas, da Quadra 119, situados à Avenida C-12 e Rua C-59, Setor Sudoeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/12, com as seguintes características e confrontações:

| Lote 11/12                                                | ÁREA               | 955,75m² |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|----------|
| Frente para a Avenida C-12 .....                          | 14,00m             |          |
| Fundo, confrontando com o Lote 10 .....                   | 35,00m             |          |
| Lado direito, confrontando com os lotes 13 e 16 .....     | 27,00+16,00+13,00m |          |
| Lado esquerdo, confrontando com a Rua C-59 .....          | 35,00m             |          |
| Pela linha de chanfrado - Avenida C-12 com Rua C-59 ..... | 7,07m              |          |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias  
do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3453, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.432.830-5/2011, de interesse de **JOÃO BATISTALOPES DE OLIVEIRA**,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 15 e 16, da Quadra 16, situados à Avenida Antônio Crispim e Rua João Luis de Oliveira, Residencial Santa Fé, nesta Capital, passando a constituir o Lote 15/16, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE 15/16                                                                            | ÁREA                    | 751,07m² |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------|
| Frente para a Avenida Antônio Crispim .....                                           | D=10,00+D=8,30+D=10,53m |          |
| Fundo, confrontando com o Lote 14 .....                                               | D=25,00m                |          |
| Lado direito, confrontando com o Lote 17 .....                                        | D=17,02m                |          |
| Lado esquerdo, confrontando com a Rua João Luis de Oliveira .....                     | D=29,66m                |          |
| Pela linha de chanfrado - Avenida Antônio Crispim com Rua João Luis de Oliveira ..... | 6,50m                   |          |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias

do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3454, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.400.540-9/2011, de interesse da **LEONAM RIBEIRO DE JESUS**,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 23 e parte da viela que confronta com o Lote 23, da Quadra F-34, situados à Rua 114, Setor Sul, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE 23                                                         | ÁREA        | 671,00m² |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|----------|
| Frente para a Rua 114 .....                                     | 19,00m      |          |
| Fundo, confrontando com o Lote 50 e com quem é de direito ..... | 16,20+4,30m |          |
| Lado direito, confrontando com o Lote 21 .....                  | D=36,00m    |          |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 25 .....                 | D=31,85m    |          |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias  
do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal



**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 3455, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.382.881-9/2011, de interesse de **LUIZALVES DO PRADO**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14, 15 e 16, da Quadra 10, situados à Rua RB-4, Residencial Recanto do Bosque, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14/16, com as seguintes características e confrontações:

| <b>LOTE 14/16</b>                                  | <b>ÁREA</b> | <b>900,00m²</b> |
|----------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| Frente para a Rua RB-4 .....                       | 30,00m      |                 |
| Fundo, confrontando com os lotes 96, 97 e 98 ..... | 30,00m      |                 |
| Lado direito, confrontando com o Lote 17 .....     | 30,00m      |                 |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13 .....    | 30,00m      |                 |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 3456, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de

janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.493.173-7/2011, de interesse da **WAZCO EMPREENDIMENTOS LTDA.**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 33, 34 e 35, da Quadra 25, situados à Rua MDV-17, Loteamento Moinho dos Ventos, nesta Capital, passando a constituir o Lote 33/35, com as seguintes características e confrontações:

| <b>LOTE 33/35</b>                                  | <b>ÁREA</b> | <b>1.080,00m²</b> |
|----------------------------------------------------|-------------|-------------------|
| Frente para a Rua MDV-17 .....                     | 36,00m      |                   |
| Fundo, confrontando com os lotes 04, 05 e 06 ..... | 36,00m      |                   |
| Lado direito, confrontando com o Lote 36 .....     | 30,00m      |                   |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 32 .....    | 30,00m      |                   |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 3457, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo n.º 4.586.215-1/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica cedido o servidor **KHELSON CRUZ DE**

**OLIVEIRA, matrícula n.º 806153-1**, lotado na Agência da Guarda Municipal de Goiânia, à Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, **a partir desta data e até 31 de dezembro de 2011**, considerando sua nomeação no cargo em comissão de Assessor I, junto ao Gabinete do Prefeito, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO Nº 3458, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.591.178-1/2011,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica cedida a servidora **MARLIZE DO RUSCIO BUENO PIMENTEL, matrícula n.º 595896-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, **a partir de 1º de outubro de 2011 e até 30 de setembro de 2012**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e sem ônus para o requisitante**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO Nº 3459, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.565.829-5/2011,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica cedida a servidora **MARIA LÚCIA CABRAL, matrícula n.º 4871-1**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, **a partir desta data e até 31 de dezembro de 2011**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e sem ônus para o requisitante**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### **DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 071, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.**

*Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e no art. 8º, da Lei nº 9010 de 30 de dezembro de 2010,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**COMUNICAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS e AGÊNCIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 16** (dezesesseis) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 20.405.028,18** (vinte milhões, quatrocentos e cinco mil, vinte e oito reais e dezoito centavos) correspondentes a 2.724.302,8277 UROMG's (dois milhões, setecentas e vinte e quatro mil, trezentas e duas vírgula oitenta e duas setenta e sete Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

1401 - 04 131 0040 2.007 - 3390.39.00 - 100 .....R\$ 25.500,00

**SOMA .....R\$ 25.500,00**

**1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

1501 - 04 122 0028 2.008 - 3390.14.00 - 100 .....R\$ 1.000,00

1501 - 04 122 0028 2.008 - 3390.33.00 - 100 .....R\$ 5.500,00

1501 - 04 122 0028 2.008 - 3390.92.00 - 100 .....R\$ 27.140,00

1501 - 04 122 0028 2.008 - 3390.93.00 - 100 .....R\$ 55.860,00

**SOMA .....R\$ 89.500,00**

**1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

1601 - 04 122 0028 2.012 - 3390.33.00 - 100 .....R\$ 5.000,00

1601 - 04 122 0028 2.012 - 3390.39.00 - 100 .....R\$ 45.000,00

1603 - 28 843 0000 8.001 - 3290.21.00 - 100 .....R\$ 200.000,00

**SOMA .....R\$ 250.000,00**

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**2950 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

2950 - 04 127 0127 2.288 - 3390.30.00 - 110 .....R\$ 556.205,28

**SOMA .....R\$ 556.205,28**

**6200 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**

6202 - 10 122 0015 2.215 - 3390.39.00 - 110 .....R\$ 1.500.000,00

6202 - 10 122 0015 2.215 - 3390.91.00 - 110 .....R\$ 170.000,00

6202 - 10 122 0015 2.215 - 3390.92.00 - 110 .....R\$ 15.996.501,83

6202 - 10 122 0015 2.215 - 3390.93.00 - 110 .....R\$ 305.000,00

**SOMA .....R\$ 17.971.501,83**

**6400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS**

6401 - 04 122 0028 2.233 - 3390.36.00 - 100 .....R\$ 150.000,00

6401 - 26 451 0025 1.432 - 4490.92.00 - 100 .....R\$ 34.725,00

**SOMA .....R\$ 184.725,00**

**6700 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

6701 - 12 572 0006 2.357 - 3390.39.00 - 100 .....R\$ 1.327.596,07

**SOMA .....R\$ 1.327.596,07**

**TOTAL GERAL .....R\$ 20.405.028,18**

**Art. 2º** Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com:

**I - anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:**

**1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

1401 - 04 131 0040 2.007 - 3390.93.00 - 100 .....R\$ 25.500,00

**SOMA .....R\$ 25.500,00**

**1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

1501 - 04 122 0028 2.032 - 3390.30.00 - 100 .....R\$ 89.500,00

**SOMA .....R\$ 89.500,00**

**1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

1601 - 04 122 0028 2.324 - 3191.13.00 - 100 .....R\$ 100.000,00

1603 - 04 123 0049 2.094 - 3390.39.00 - 100 .....R\$ 50.000,00

1603 - 28 843 0000 8.001 - 3290.22.00 - 100 .....R\$ 100.000,00

**SOMA .....R\$ 250.000,00**

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**2950 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

2950 - 04 127 0127 2.288 - 3390.36.00 - 110 .....R\$ 556.205,28

**SOMA .....R\$ 556.205,28**

**6200 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**

6202 - 10 122 0015 2.215 - 3390.36.00 - 110 .....R\$ 1.975.000,00

**SOMA .....R\$ 1.975.000,00**

**6400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS**

6401 - 04 122 0028 2.233 - 3390.30.00 - 100 .....R\$ 150.000,00

6401 - 04 122 0028 2.233 - 3390.92.00 - 100 .....R\$ 34.725,00

**SOMA .....R\$ 184.725,00**

**6700 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

6701 - 12 572 0006 2.357 - 3390.13.00 - 100 .....R\$ 5.000,00

6701 - 12 572 0006 2.357 - 3390.30.00 - 100 .....R\$ 360.400,51

6701 - 12 572 0006 2.357 - 3390.36.00 - 100 .....R\$ 59.025,27

6701 - 12 572 0006 2.357 - 4490.30.00 - 100 .....R\$ 200.000,00

6701 - 12 572 0006 2.357 - 4490.39.00 - 100 .....R\$ 313.000,00

6701 - 12 572 0006 2.357 - 4490.52.00 - 100 .....R\$ 390.170,29

**SOMA .....R\$ 1.327.596,07****TOTAL GERAL .....R\$ 4.408.526,35**

**II** - O valor de **R\$ 15.996.501,83** (quinze milhões, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e um reais e oitenta e três centavos) será coberto com o Excesso de Arrecadação do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, do período discriminado no Quadro Demonstrativo da Receita, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei n.º 4320/64.

**TOTAL GERAL .....R\$ 20.405.028,18**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## ANEXO AO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 071/2011

## QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA

| DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO IMAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, TENDO COMO BASE O COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CONSOLIDAÇÃO GERAL |                                       |                                              |                                               |                                          |                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| CÓDIGOS                                                                                                                                                                           | CONTAS/TÍTULOS                        | RECEITA ARRECADADA ATÉ AGOSTO DE 2010<br>(1) | RECEITA ARRECADADA SET. À DEZ. DE 2010<br>(2) | RECEITA ARRECADADA AGOSTO DE 2011<br>(3) | RECEITA ARRECADADA PARA O EXERCÍCIO DE 2011<br>(4) |
| 4.1.2.10.20.99                                                                                                                                                                    | Outras Rec. de Contribuições          | 25.938.208,67                                | 16.249.154,66                                 | 33.894.537,18                            | 43.000.000,00                                      |
| 4.1.3.2.5.20.99                                                                                                                                                                   | Rem. de Dep. de Recurso não Vinculado | 149.720,95                                   | 73.481,09                                     | 76.585,86                                | 252.000,00                                         |
| 4.1.6.00.20.05                                                                                                                                                                    | Receita de Serviços                   | 8.406.720,07                                 | 4.786.001,33                                  | 11.057.259,28                            | 13.258.000,00                                      |
| 4.1.9.2.2.20.99                                                                                                                                                                   | Outras Restituições                   | 22.611,80                                    | 61.462,54                                     | 0,00                                     | 43.000,00                                          |
| <b>TOTAL DA BASE DE CÁLCULO</b>                                                                                                                                                   |                                       | <b>34.517.261,49</b>                         | <b>21.170.099,62</b>                          | <b>45.028.382,32</b>                     | <b>56.553.000,00</b>                               |
| <b>INCREMENTO = (3) : (1) x 100 - 100</b>                                                                                                                                         |                                       |                                              |                                               |                                          | <b>30,00</b>                                       |
| <b>ARRECAÇÃO DE 2º PERÍODO (AR2) = (2) x INCREMENTO</b>                                                                                                                           |                                       |                                              |                                               |                                          | <b>6.351.029,89</b>                                |
| <b>ARRECAÇÃO DE 2º PERÍODO (AR2 TOTAL) = (2) + (AR2)</b>                                                                                                                          |                                       |                                              |                                               |                                          | <b>27.521.129,51</b>                               |
| <b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO = (4) - (3) - (AR2Total)</b>                                                                                                                     |                                       |                                              |                                               |                                          | <b>15.996.501,83</b>                               |

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 072,**  
**DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.**

*Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964 e no art. 8º, da Lei n.º 9010, de 30 de dezembro de 2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**CULTURA - FUNDO DE APOIO À CULTURA 03** (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 3.312.200,03** (três milhões, trezentos e doze mil, duzentos reais e três centavos) correspondentes a 442.216,2923 UROMG's (quatrocentas e quarenta e duas mil, duzentas e dezesseis vírgula vinte e nove vinte e três Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

2001 - 13 392 0018 2.106 - 3350.43.00 - 100 .....R\$ 2.388.258,44

2001 - 13 392 0018 2.106 - 3390.39.00 - 100 .....R\$ 600.000,00

**SOMA .....R\$ 2.988.258,44****2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****2050 - FUNDO DE APOIO À CULTURA**

2050 - 13 392 0018 2.024 - 3390.39.00 - 100 .....R\$ 323.941,59

**SOMA .....R\$ 323.941,59**

**TOTAL GERAL .....R\$ 3.312.200,03**

**Art. 2º** Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com o provável Excesso de Arrecadação no montante de **R\$ 279.624.038,44** (duzentos e setenta e nove milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), do período discriminado no Quadro Demonstrativo da Receita, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei n.º 4320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## ANEXO AO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 072/2011

### QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA

| DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DE CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PARA O EXERCÍCIO 2011, TENDO POR BASE O COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CONSOLIDADO GERAL |                                    |                                                  |                                                  |                                                  |                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| RECEITA DO TESOURO                                                                                                                                                                                       |                                    |                                                  |                                                  |                                                  |                                                     |
| CÓDIGOS                                                                                                                                                                                                  | CONTAS/TÍTULOS                     | RECEITA ARRECADADA<br>1º SEMESTRE DE 2010<br>(1) | RECEITA ARRECADADA<br>2º SEMESTRE DE 2010<br>(2) | RECEITA ARRECADADA<br>1º SEMESTRE DE 2011<br>(3) | RECEITA PREVISTA PARA<br>O EXERCÍCIO DE 2011<br>(4) |
| 1.1                                                                                                                                                                                                      | Receitas Tributárias               | 372.384.550,80                                   | 358.526.627,62                                   | 433.451.770,95                                   | 745.019.000,00                                      |
| 1.3                                                                                                                                                                                                      | Receitas Patrimoniais              | 23.958.497,28                                    | 31.335.343,72                                    | 36.230.621,73                                    | 78.858.000,00                                       |
| 1.7.2.1.01.02                                                                                                                                                                                            | Cota-parte FPM                     | 72.676.805,21                                    | 85.133.128,05                                    | 99.075.400,02                                    | 160.629.000,00                                      |
| 1.7.2.1.01.05                                                                                                                                                                                            | Cota-parte ITR                     | 27.861,90                                        | 100.781,87                                       | 38.439,78                                        | 60.000,00                                           |
| 1.7.2.1.22                                                                                                                                                                                               | Transf. Comp. Fin. Exp/Rec. Natur. | 977.213,78                                       | 982.411,88                                       | 1.190.709,21                                     | 0,00                                                |
| 1.7.2.1.36                                                                                                                                                                                               | Transf. ICMS Desoner. LC. 87/96    | 566.832,00                                       | 566.832,00                                       | 515.666,34                                       | 600.000,00                                          |
| 1.7.2.2.01.01                                                                                                                                                                                            | Cota-parte do ICMS                 | 162.742.377,36                                   | 182.009.979,32                                   | 171.360.647,30                                   | 330.000.000,00                                      |
| 1.7.2.2.01.02                                                                                                                                                                                            | Cota-parte do IPVA                 | 49.647.962,06                                    | 81.379.202,32                                    | 58.507.221,30                                    | 88.000.000,00                                       |
| 1.7.2.2.01.04                                                                                                                                                                                            | Cota-parte do IPI s/ Exportação    | 1.127.359,01                                     | 1.303.329,81                                     | 1.369.351,27                                     | 2.400.000,00                                        |
| 1.7.2.2.01.13                                                                                                                                                                                            | Cota-parte da CIDE (Rec. Munic.)   | 2.538.659,22                                     | 935.033,00                                       | 1.860.172,61                                     | 2.400.000,00                                        |
| 1.9.1                                                                                                                                                                                                    | Multa e Juros de Mora              | 19.851.845,49                                    | 25.585.858,88                                    | 20.659.805,58                                    | 81.088.000,00                                       |
| 1.9.2                                                                                                                                                                                                    | Indenizações e Restituições        | 3.099.096,70                                     | 4.189.992,06                                     | 18.192.565,47                                    | 7.682.000,00                                        |
| 1.9.3                                                                                                                                                                                                    | Receita da Dívida Ativa            | 11.203.424,31                                    | 10.317.833,33                                    | 10.368.208,89                                    | 18.897.000,00                                       |
| 1.9.9                                                                                                                                                                                                    | Receitas Diversas                  | 2.836.925,26                                     | 20.923.072,09                                    | 3.762.764,49                                     | 12.180.000,00                                       |
| <b>TOTAL DA BASE DE CÁLCULO</b>                                                                                                                                                                          |                                    | <b>723.639.410,38</b>                            | <b>803.289.425,95</b>                            | <b>856.583.344,94</b>                            | <b>1.527.813.000,00</b>                             |
| <b>INCREMENTO = (3) / (1) x 100 - 100</b>                                                                                                                                                                |                                    |                                                  |                                                  |                                                  | <b>18,37</b>                                        |
| <b>ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO (AR2) = (2) x INCREMENTO</b>                                                                                                                                                |                                    |                                                  |                                                  |                                                  | <b>147.564.267,55</b>                               |
| <b>ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO (AR2Total) = (2) + (AR2)</b>                                                                                                                                                |                                    |                                                  |                                                  |                                                  | <b>950.853.693,50</b>                               |
| <b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO = (4) - (3) - (AR2 Total)</b>                                                                                                                                         |                                    |                                                  |                                                  |                                                  | <b>-279.624.038,44</b>                              |

## PORTARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS - SMARH**

**PORTARIA-SMARH-Nº 5718 /2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

**ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 45811107/2011,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **PAULO SÉRGIO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, matrícula n.º 984230-01, a fim de que sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que é imputado ao mesmo a infração ao Artigo 142, Inciso XVIII,

da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta.

**Registre-se. Anote-se.  
Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 08 dias do mês de novembro de 2011.

**PAULO ROBERTO MANOEL PEREIRA**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SMARH**

**PORTARIA-SMARH-Nº 5719 /2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 45549551/2011,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **MARISA VIEIRA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, matrícula n.º 424013-01, a fim de que sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que é imputado a mesma a infração ao Artigo 142, Inciso XVIII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta.

**Registre-se. Anote-se.  
Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 08 dias do mês de novembro de 2011.

**PAULO ROBERTO MANOEL PEREIRA**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

---

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,  
TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT**

**PORTARIA Nº. 249, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 55, da Lei complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992, bem como o contido do processo nº. 46422708 de 07/11/2011.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **MIRIAN MEIRA DA SILVA**, matrícula nº **967564-01**, para em substituição, exercer a **função de Secretária Executiva**, símbolo **DAI-4**, do Gabinete da Presidência, durante o período de 14/11/2011 a 03/12/2011, em virtude de Férias Normais da Titular **DÉBORA DIAS COSTA**, matrícula nº **384585-02**.

**II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**MIGUEL TIAGO DA SILVA**  
Presidente - AMT

---

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,  
TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT**

**PORTARIA Nº. 250, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 55, da Lei complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992, bem como o contido do processo nº. 46427394 de 07/11/2011.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **MARA IDA SILVA GOMES**, matrícula nº **99937-03**, para em substituição, exercer a **função de Chefe da Divisão de Execução Financeira e Tesouraria**, símbolo **DAI-5**, do Departamento Administrativo e Financeiro, durante o período de 21/11/2011 a 20/12/2011, em virtude de Férias Normais da



Titular **ELIANA PINHEIRO PIMENTEL**, matrícula nº 635790-01.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**MIGUEL TIAGO DA SILVA**  
Presidente - AMT

### ERRATA

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

Sua publicação no Diário Oficial do Município nº.5.214 -  
21/10/2011

**PROCESSO: 44801191/2011**

**CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos  
Servidores Municipais -IMAS**

**CONTRATADO: LUIZ ALBERTO ROCHA BELCHIOR.**

**ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade**

### ERRATA

**Publica-se novamente por ter saído com incorreções.**

**Onde se Lê: ratificar.**

**Leia-se: retificar**

**Despacho nº.145/2011 - Vimos por meio de este retificar  
o despacho 104/2011 Termo de Inexigibilidade emitido pelo  
Presidente do IMAS, tendo em vista o erro na indicação das datas  
15/06/2011, para constar como sendo que o correto 12/06/2011 .**

**Gabinete da Presidência do IMAS, aos 09 dias do mês de  
novembro de 2011.**

**SANDRO PEREIRA VALVERDE**  
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

Sua publicação no Diário Oficial do Município de nº. 5.214 -  
21/10/2011

**PROCESSO: 44603420/2011**

**CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos  
Servidores Municipais -IMAS**

**CONTRATADO: CLÁUDIA SANTOS SOUSA DA CUNHA.**

**ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade**

### ERRATA

**Publica-se novamente por ter saído com incorreções.**

**Onde se Lê: ratificar.**

**Leia-se: retificar**

**Despacho nº.146/2011 - Vimos por meio de este retificar  
o despacho 112/2011, Termo de Inexigibilidade emitido pelo  
Presidente do IMAS, tendo em vista o erro na indicação das datas  
onde lê 16/06/2011 ,para constar como sendo que o correto  
12/06/2011.**

**Gabinete da Presidência do IMAS, aos 09 dias do mês de  
novembro de 2011.**

**SANDRO PEREIRA VALVERDE**  
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

Sua publicação no Diário Oficial do Município de nº. 5.214-  
21/10/2011.

**PROCESSO: 44135566/2011**

**CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos  
Servidores Municipais de Goiânia -IMAS**

**CONTRATADO: THIAGO FURLAN DE SOUZA**

**ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade**

### ERRATA

**Publica-se novamente por ter saído com incorreções.**

**Onde se Lê: ratificar.**

**Leia-se: retificar**

**Despacho nº 147/2011 - Vimos por meio de este retificar o  
despacho 106/2011, Termo de Inexigibilidade emitido pelo  
Presidente do IMAS, tendo em vista o erro formal na indicação  
das datas onde lê 16/06/2011 , para constar como sendo que o  
correto 12/06/2011.**

**Gabinete da Presidência do IMAS, aos 09 dias do mês de  
novembro de 2011.**

**Sandro Pereira Valverde**  
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

Sua publicação no Diário Oficial do Município de nº. 5.214-21/10/2011.

**PROCESSO: 44563223/2011**

**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia -IMAS

**CONTRATADO:** SIMONE DE OLIVEIRA MELO PAIVA

**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

**ERRATA**

**Publica-se novamente por ter saído com incorreções.**

**Onde se Lê:** ratificar.

**Leia-se:** retificar

**Despacho nº 148/2011 - Vimos por meio de este retificar o despacho 114/2011, Termo de Inexigibilidade emitido pelo Presidente do IMAS, tendo em vista o erro na indicação das datas onde lê 16/06/2011 , par constar como sendo que o correto 12/06/2011.**

**Gabinete da Presidência do IMAS, 09 dias do mês de novembro aos de 2011.**

Sandro Pereira Valverde  
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

Sua publicação no Diário Oficial do Município de nº. 5.214-21/10/2011.

**PROCESSO: 44135400/2011**

**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia -IMAS

**CONTRATADO:** MARIA EUGENIA VAZ SIQUEIRA

**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

**ERRATA**

**Publica-se novamente por ter saído com incorreções.**

**Onde se Lê:** ratificar.

**Leia-se:** retificar

**Despacho nº 149/2011 - Vimos por meio de este retificar o despacho 109/2011, Termo de Inexigibilidade emitido pelo**

**Presidente do IMAS, tendo em vista o erro na indicação das datas onde lê 16/06/2011 , para constar como sendo que o correto 12/06/2011.**

**Gabinete da Presidência do IMAS, 09 dias do mês de novembro de 2011.**

Sandro Pereira Valverde  
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

Sua publicação no Diário Oficial do Município nº.5.123 - 10/06/2011

**PROCESSO: 43887718/2011**

**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais -IMAS

**CONTRATADO:** CEMED- BRITO E MACIEL MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA.

**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

**ERRATA**

**Publica-se novamente por ter saído com incorreções.**

**Onde se Lê:** ratificar.

**Leia-se:** retificar

**Despacho nº.150/2011 - Vimos por meio de este retificar o despacho 084/2011 Termo de Inexigibilidade emitido pelo Presidente do IMAS, tendo em vista o erro na indicação das datas 07/06/2011,para constar como sendo que o correto 09/03/2011 .**

**Gabinete da Presidência do IMAS, aos 09 dias do mês de novembro de 2011.**

SANDRO PEREIRA VALVERDE  
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

Sua publicação no Diário Oficial do Município nº.5.217 - 27/10/2011

**PROCESSO: 41860634/2011**

**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos

Servidores Municipais -IMAS

**CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNÓTICO CARDIOLÓGICO LTDA-CDC.**

**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

**ERRATA**

**Publica-se novamente por ter saído com incorreções.**

**Onde se Lê:** ratificar.

**Leia-se:** retificar

Despacho nº.151/2011 - Vimos por meio de este retificar o despacho 095/2011 Termo de Inexigibilidade emitido pelo Presidente do IMAS, tendo em vista o erro na indicação das datas onde se lê 15/06/2011, para constar como sendo que o correto 12/06/2011 .

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 09 dias do mês de novembro de 2011.

SANDRO PEREIRA VALVERDE  
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

Sua publicação no Diário Oficial do Município nº.5.217 - 27/10/2011

**PROCESSO: 42050890/2011**

**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais -IMAS

**CONTRATADO:** MAX E MACEDO GESTÃO EM SAÚDE LTDA -INSPIRAR.

**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

**ERRATA**

**Publica-se novamente por ter saído com incorreções.**

**Onde se Lê:** ratificar.

**Leia-se:** retificar

Despacho nº.152/2011 - Vimos por meio de este retificar o despacho 076/2011 Termo de Inexigibilidade emitido pelo Presidente do IMAS, tendo em vista o erro na indicação das datas onde se lê 07/06/2011, para constar como sendo que o correto 08/03/2011 .

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 09 dias do mês de

novembro de 2011.

SANDRO PEREIRA VALVERDE  
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

Sua publicação no Diário Oficial do Município de nº. 5.217-27/10/2011.

**PROCESSO: 42240524/2011**

**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia -IMAS

**CONTRATADO:** MARTHA DE LOURDES DIAS BATISTA.

**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

**ERRATA**

**Publica-se novamente por ter saído com incorreções.**

**Onde se Lê:** ratificar.

**Leia-se:** retificar

Despacho nº 153/2011 - Vimos por meio de este retificar o despacho 113/2011, Termo de Inexigibilidade emitido pelo Presidente do IMAS, tendo em vista o erro na indicação das datas onde lê 16/06/2011 , para constar como sendo que o correto 13/06/2011.

Gabinete da Presidência do IMAS, 09 dias do mês de novembro de 2011.

Sandro Pereira Valverde  
Presidente do IMAS

**DESPACHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo n.º : 45940632

Nome : COORDENAÇÃO DO PSF

Assunto : Requerimento

**DESPACHO N.º 5374/2011. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; Considerando ser a capacitação regular de seus servidores;

uma das prerrogativas inerentes aos deveres da Administração, sobretudo na área da saúde, conforme preconiza a Constituição Federal Brasileira e Lei Federal n.º 8080/90; ;

Considerando a relevância pública das ações do Programa Saúde da Família - PSF, cujos resultados são reconhecidamente expressivos na atenção a saúde da população;

Considerando as peculiaridades da atuação Estatal, em especial as do PSF em suas diversas áreas de atuação, que reclamam cursos de capacitação direcionados, com conteúdo voltado ao servidor público da saúde que atuam no programa;

Considerando o interesse e a notória capacidade da Associação Brasileira de Enfermagem Seção de Goiás, em elaborar e ministrar curso de capacitação em clínica de atenção primária a saúde para os enfermeiros lotados no PSF;

Considerando Parecer do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

**RESOLVE:**

**Autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, com fundamento no artigo 25 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM SEÇÃO DE GOIÁS, CNPJ nº 33.989.468/0001-20**, “*Curso de Capacitação dos Profissionais Enfermeiros lotados no PSF Goiânia*”, com duração de 100 (cem) horas, tudo conforme consta do presente processo, no valor total de **R\$ 400.262,50 (Quatrocentos mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de Novembro de 2011.

**Elias Rassi Neto**  
Secretário

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo n.º : **45940683**  
Nome : **COORDENAÇÃO DO PSF**  
Assunto : **Requerimento**

**DESPACHO N.º 5375/2011. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando ser a capacitação regular de seus servidores, uma das prerrogativas inerentes aos deveres da Administração, sobretudo na área da saúde, conforme preconiza a Constituição Federal Brasileira e Lei Federal n.º 8080/90;

Considerando a relevância pública das ações do Programa Saúde da Família - PSF, cujos resultados são reconhecidamente

expressivos na atenção a saúde da população;

Considerando as peculiaridades da atuação Estatal, em especial as do PSF em suas diversas áreas de atuação, que reclamam cursos de capacitação direcionados, com conteúdo voltado aos servidores públicos da saúde que atuam no programa;

Considerando o interesse e a notória capacidade da Sociedade Brasileira de Clínica Médica Regional de Goiás, em elaborar e ministrar curso de capacitação em clínica de atenção primária a saúde para os médicos lotados no PSF;

Considerando Parecer do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

**RESOLVE:**

**Autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, com fundamento no artigo 25 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar da **SOCIEDADE BRASILEIRA DE CLÍNICA MÉDICA REGIONAL DE GOIÁS, CNPJ nº 03.038.806./0001-67**, o “*Curso de Educação Médica Continuada para Médicos da SMS*”, com duração de 15 (Quinze) semanas, tudo conforme consta do presente processo, no valor total de **R\$ 294.627,26 (Duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de Novembro de 2011.

**Elias Rassi Neto**  
Secretário

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo n.º : **45940578**  
Nome : **COORDENAÇÃO DO PSF**  
Assunto : **Requerimento**

**DESPACHO N.º 5376/2011. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando ser a capacitação regular de seus servidores, uma das prerrogativas inerentes aos deveres da Administração, sobretudo na área da saúde, conforme preconiza a Constituição Federal Brasileira e Lei Federal n.º 8080/90;

Considerando a relevância pública das ações do Programa Saúde da Família - PSF, cujos resultados são reconhecidamente expressivos na atenção a saúde da população;

Considerando as peculiaridades da atuação Estatal, em especial as do PSF em suas diversas áreas de atuação, que reclamam cursos de capacitando direcionados, com conteúdo voltado ao

servidor público da saúde que atuam no programa;

Considerando o interesse e a notória capacidade da Associação Brasileira de Odontologia Seção de Goiás, em elaborar e ministrar curso de capacitação em clínica de atenção primária a saúde para os odontólogos lotados no PSF;

Considerando Parecer do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

**RESOLVE:**

**Autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Liquidatário, com fundamento no artigo 25 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA SEÇÃO DE GOIÁS, CNPJ nº 01.248.368/0001-36, o Curso “Oficina de Educação Permanente em Saúde Bucal”, com duração de 10 (dez) meses, tudo conforme consta do presente processo, no valor total de R\$ 212.326,09 (Duzentos e doze mil, trezentos e vinte e seis reais e nove centavos).**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de Novembro de 2.011.

**Elias Rassi Neto**  
Secretário

**EXTRATOS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 086/2008**

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo
- 2. FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
- 3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **GERALDO ALVES PEREIRA**
- 4. OBJETO:** prorrogação do Contrato de Locação nº 086/2008.
- 5. PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de maio de 2011.
- 6. VALOR:** Valor mensal **R\$ 3.597,55 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 43.170,06 (quarenta e três mil, cento e setenta reais e seis centavos)**.

**7. Dotação Orçamentária:**

2011.21.50.10.302.0123.2339.33903615.114.3

**8. Nota de Empenho nº.:** 0015 00, de 26.05.2011

**3. PROCESSO nº:** 43595342/2011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2011**

**PROCESSO: 41754541**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** Antares Construtora e Incorporadora Ltda.

**OBJETO:** Constitui o Objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de Obras para construção de uma UABSF (unidade de atenção básica a saúde da família) - 3 equipes localizado no residencial jardins do cerrado 7, nesta capital, regime de empreitada por preço global, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de **R\$ R\$ 996.762,99 (novecentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2011.2150.10.301.0123.2345.44905100.114.

**VIGÊNCIA:** O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura 210 (duzentos e dez) dias corridos após a emissão da primeira ordem de serviço.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de novembro de 2011.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2011**

**PROCESSO: 35694587**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** Antares Construtora e Incorporadora Ltda.

**OBJETO:** Constitui o Objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de Obras para ampliação do espaço físico do CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, contemplando a

construção de um auditório, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 555.163,42 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2011.2150.10.301.0015.2255.44905100.114.

**VIGÊNCIA:** O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 180 (cento e oitenta) dias corridos após a emissão da primeira ordem de serviço.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de novembro de 2011.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO**

**PROCESSO:** 44162946

**TRANSATORES:** Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Francisco José da Silva.

**OBJETO:** Pagamento referente a cobrir despesas com entrega do imóvel, situado na Av. Circular, Quadra 87, Lote 02, nº 466 Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, ocupado pelo Município.

**DO VALOR:** 24.381,88 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2011.2150.10.305.0015.2255.33909300.114.3

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2011

Elias Rassi Neto  
Secretário

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO**

**PROCESSO:** 45088847

**TRANSATORES:** Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Francisco José da Silva.

**OBJETO:** Pagamento referente à ocupação do imóvel, situado na Av.

Circular, Quadra 87, Lote 02, nº 466 Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, ocupado pelo Município.

**DO VALOR:** 15.277,02 (quinze mil, duzentos e setenta e sete reais e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2011.2150.10.305.0015.2255.33909300.114.3

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de setembro/2011

Elias Rassi Neto  
Secretário

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 093/2008**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo.

**FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. DELCÍDIO THOMAZ DE SOUZA

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato de Locação nº. 093/2008.

**VALOR:** Valor mensal **R\$ 5.096,38 (cinco mil noventa e seis reais e trinta e oito centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 61.156,56 (sessenta e um mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de junho de 2011.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2011.21.50.10.302.0123.2339.33903615.114.3

**NOTA DE EMPENHO:** nº. 0022 00, de 26.08.2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2011.

**PROCESSO:** 44867371

Elias Rassi Neto  
Secretário

---



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 61/2007

1 - DATA: 10/11/2011.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Retífica Cometa - Peças e Serviços Ltda.

4 - OBJETIVO: Constitui objeto deste instrumento e com permissão contida no inciso II do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a prorrogação do Contrato n.º 61/2007, nas mesmas condições, cujo objeto é a prestação de serviços de retífica do motor, incluindo regulagem na bomba injetora e serviço de guincho, com o fornecimento de peças, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de novembro de 2011.

5 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

6 - PROCESSO Nº.: 46239482/2011

## COMURG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS  
Nº 033/2010-DIR.C

Processo Administrativo nº 41897457/2010

CONTRATANTES:

LAVANDERIA LAVE BEM LTDA. e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

DATA: Goiânia, 22 de agosto de 2011.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Jacqueline Evelyns Inácia Ferreira - SÓCIA.

CONTRATADA: Luciano Henrique de Castro - PRESIDENTE; Willion Carlos Reis de Barros - DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO e Ailson Alves da Costa - DIRETOR DE COLETA.

FINALIDADE: Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário de Goiânia.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO - Global - R\$ 24,26 (vinte e quatro reais,

vinte e seis centavos) por tonelada.

FORO: Goiânia - GO.

## COMURG

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS  
Nº 023/2009-DIR.C

Processo Administrativo nº 38432397/2009

CONTRATANTES:

VERONA PEDRAS E GRANITO LTDA. e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

DATA: Goiânia, 06 de setembro de 2011.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Silvia Rosa Mendes - PROCURADORA.

CONTRATADA: Luciano Henrique de Castro - PRESIDENTE; Willion Carlos Reis de Barros - DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO e Ailson Alves da Costa - DIRETOR DE COLETA.

FINALIDADE: Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário de Goiânia.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO - Global - R\$ 24,26 (vinte e quatro reais, vinte e seis centavos) por tonelada.

FORO: Goiânia - GO.

## COMURG

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS  
Nº 026/2009-DROP

Processo Administrativo nº 38909452/2009

CONTRATANTES:

FEDERAL INDUSTRIALIZAÇÃO E COMÉRCIO DE

**RESÍDUOS METÁLICOS LTDA. e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.**

**DATA:** Goiânia, 17 de outubro de 2011.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** José Leopoldo Sant'Anna Júnior e Carlos Augusto Ramos de Sant'Anna - **SÓCIOS.**

**CONTRATADA:** Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE;** Willion Carlos Reis de Barros - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da Costa - **DIRETOR DE COLETA.**

**FINALIDADE:** Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário de Goiânia.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO CONTRATO** - Global - R\$ 24,26 (vinte e quatro reais, vinte e seis centavos) **por tonelada.**

**FORO:** Goiânia - GO.

---

**COMURG****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS**  
**Nº 026/2008-DROP**

**Processo Administrativo nº 34177881/2008**

**CONTRATANTES:**

**VENNETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.**

**DATA:** Goiânia, 21 de abril de 2011.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Eurípedes Caetano Moreira **SÓCIO.**

**CONTRATADA:** Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE;** Willion Carlos Reis de Barros - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da Costa - **DIRETOR DE COLETA.**

**FINALIDADE:** Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário de Goiânia.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO CONTRATO** - Global - R\$ 24,26 (vinte e quatro reais, vinte e seis centavos) **por tonelada.**

**FORO:** Goiânia - GO.

**COMURG****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS**  
**Nº 032/2007-DROP**

**Processo Administrativo nº 31885990/2007**

**CONTRATANTES:**

**KLIMA KENT LAVANDERIA LTDA. e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.**

**DATA:** Goiânia, 30 de junho de 2011.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Pablo Scavonne D'Austria correia - **PROCURADOR.**

**CONTRATADA:** Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE;** Willion Carlos Reis de Barros - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da Costa - **DIRETOR DE COLETA.**

**FINALIDADE:** Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário de Goiânia.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO CONTRATO** - Global - R\$ 24,26 (vinte e quatro reais, vinte e seis centavos) **por tonelada.**

**FORO:** Goiânia - GO.

---

**COMURG****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS**  
**Nº 041/2007-DROP**

**Processo Administrativo nº 32534040/2007**

**CONTRATANTES:**

**GRUTA PEDRAS DECORATIVAS LTDA-ME e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.**

**DATA:** Goiânia, 16 de setembro de 2011.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Terezinha de Faria Franco Santos - **SÓCIA.**

**CONTRATADA:** Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE;** Willion Carlos Reis de Barros - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da

Costa - **DIRETOR DE COLETA.**

**FINALIDADE:** Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário de Goiânia.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO CONTRATO** - Global - R\$ 24,26 (vinte e quatro reais, vinte e seis centavos) **por tonelada.**

**FORO:** Goiânia - GO.

---

**COMURG**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS  
Nº 032/2006-DROP**

**Processo Administrativo nº 29617554/2006**

**CONTRATANTES:**

**COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RW  
LTDA. e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.**

**DATA:** Goiânia, 01 de agosto de 2011.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Bráulio Ricardo de Abreu Rabelo -  
**SÓCIO.**

**CONTRATADA:** Luciano Henrique de Castro -  
**PRESIDENTE;** Willion Carlos Reis de Barros - **DIRETOR  
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da  
Costa - **DIRETOR DE COLETA.**

**FINALIDADE:** Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário de Goiânia.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO CONTRATO** - Global - R\$ 24,26 (vinte e quatro reais, vinte e seis centavos) **por tonelada.**

**FORO:** Goiânia - GO.

---

**COMURG**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS  
Nº 046/2006-DROP**

**Processo Administrativo nº 29774048/2006**

**CONTRATANTES:**

**KCMW LAVANDERIA LTDA-ME. e Companhia de**

**Urbanização de Goiânia - COMURG.**

**DATA:** Goiânia, 31 de agosto de 2011.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Waldivino Candido de Bessa -  
**SÓCIO.**

**CONTRATADA:** Luciano Henrique de Castro -  
**PRESIDENTE;** Willion Carlos Reis de Barros - **DIRETOR  
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da  
Costa - **DIRETOR DE COLETA.**

**FINALIDADE:** Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário de Goiânia.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO CONTRATO** - Global - R\$ 24,26 (vinte e quatro reais, vinte e seis centavos) **por tonelada.**

**FORO:** Goiânia - GO.

---

**COMURG**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS  
Nº 058/2006-DROP**

**Processo Administrativo nº 30095804/2006**

**CONTRATANTES:**

**GRAFIGEL EMBALAGENS LTDA. e Companhia de  
Urbanização de Goiânia - COMURG.**

**DATA:** Goiânia, 14 de outubro de 2011.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Olympio José Abrão - **SÓCIO.**  
**CONTRATADA:** Luciano Henrique de Castro -  
**PRESIDENTE;** Willion Carlos Reis de Barros - **DIRETOR  
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da  
Costa - **DIRETOR DE COLETA.**

**FINALIDADE:** Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário de Goiânia.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO CONTRATO** - Global - R\$ 24,26 (vinte e quatro reais, vinte e seis centavos) **por tonelada.**

**FORO:** Goiânia - GO.

**COMURG****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS****Nº 043/2006-DROP****Processo Administrativo nº 29771502/2006****CONTRATANTES:****MARK ALLEN INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.  
e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.****DATA:** Goiânia, 31 de agosto de 2011.**REPRESENTANTES:****CONTRATANTE:** Maria Cristina Borges Alencar -**SÓCIA.****CONTRATADA:** Luciano Henrique de Castro -  
**PRESIDENTE;** Willion Carlos Reis de Barros - **DIRETOR  
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da  
Costa - **DIRETOR DE COLETA.****FINALIDADE:** Prorrogação do contrato de descarga de resíduos  
sólidos comuns no aterro sanitário de Goiânia.**PRAZO:** Doze (12) meses.**VALOR DO CONTRATO** - Global - R\$ 24,26 (vinte e quatro reais,  
vinte e seis centavos) **por tonelada.****FORO:** Goiânia - GO.**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMO SEM VINCULO EMPREGATÍCIO**

| Contrato<br>2011 | Processo<br>nº | Prestador                       | Função                       | Programa                        | Valor Total  | Vigência 2011  |                |
|------------------|----------------|---------------------------------|------------------------------|---------------------------------|--------------|----------------|----------------|
|                  |                |                                 |                              |                                 |              | Início         | Término        |
| Nº 863           | 46157770       | Regiane Maria Gomes de Oliveira | Técnica<br>Socioeducativa    | Medidas<br>Socioeducativas      | R\$ 3.000,00 | 09 de novembro | 31 de dezembro |
| Nº 864           | 46273753       | Anna Paula Oliveira Araujo      | Educadora Social             | CREAS POP                       | R\$ 1.400,00 | 09 de novembro | 31 de dezembro |
| Nº 849           | 45910822       | Leidyanna Gomes de Aguiar Tomé  | Assistente Social            | PAIF                            | R\$ 3.300,00 | 05 de outubro  | 31 de dezembro |
| Nº 848           | 45910911       | Tânia Maria de Sousa            | Assistente<br>Administrativa | Programa Bolsa<br>Família - PBF | R\$ 2.100,00 | 05 de outubro  | 31 de dezembro |

Goiânia, 10 de novembro de 2011.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS****EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO**

Contrato de Prestador – 2011 Nº: 862 – Priscila de Oliveira Leite Macedo - Processo Nº: 46153006

| Onde lê-se:    |                |
|----------------|----------------|
| Vigência 2011  |                |
| Início         | Término        |
| 21 de outubro  | 31 de dezembro |
| Agora lê-se:   |                |
| Vigência 2011  |                |
| Início         | Término        |
| 09 de novembro | 31 de dezembro |

Contrato de Prestador – 2011 Nº: 861 – Elisângela Teixeira Brito - Processo Nº: 46153171

| Onde lê-se:    |                |
|----------------|----------------|
| Vigência 2011  |                |
| Início         | Término        |
| 21 de outubro  | 31 de dezembro |
| Agora lê-se:   |                |
| Vigência 2011  |                |
| Início         | Término        |
| 09 de novembro | 31 de dezembro |

Goiânia, 10 de novembro de 2011.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 057/2010

1 - DATA: 07/11/2011.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Arca Aliança Comércio Serviços Ltda

4 - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato nº.057/2010, para prestação de serviços de fornecimento e a instalação de piso antiderrapante com contoneira, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 234/2010 e seus Anexos.

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 08/11/2011.

6 - PROCESSO Nº.: 42419940/2010

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 059/2010

1 - DATA: 09/11/2011.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Clonne Gráfica e Editora Leda,

4 - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato nº.059/2010, para prestação de serviços de impressão de fichas de avaliação e provas diferenciadas, para atender as Secretaria Municipal de Educação, conforme condições estabelecidas em instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 209/2010 e seus Anexos.

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 10/11/2011.

6 - PROCESSO Nº.: 46446623/2011.

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2011.

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

CONTRATADO - IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.

OBJETO - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO (PEV) DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

VALOR: O PRESENTE CONTRATO ACARRETERÁ UMA DESPESA MENSAL DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), O QUE CORRESPONDE A UM VALOR TOTAL DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

## ATO DE INEXIGIBILIDADE

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 2011/0000876, e nos termos do art. 25, incisos I, II e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993,

**DECLARA** ser inexigível a licitação relativa à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Pannel Eletrônico de Votação (PEV) da Câmara Municipal de Goiânia, através da empresa **IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA. (CNPJ 05.681.400/0001-23)**, no valor estimado de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.**

Que se faça o empenho da despesa correspondente ao valor acima.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos **07 (sete)** dias do mês de **novembro** de **2011**.

**IRAM SARAIVA**

Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**AVISOS****AGÊNCIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - AMTEC  
COMITÊ DO PROGRAMA GOIÂNIA DIGITAL****AVISO DE HABILITAÇÃO**

A Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio do Comitê Municipal de Apoio ao Programa Goiânia Digital, torna público os Certificados de Habilitação das Empresas abaixo:

**01 - IMPLANTA DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO LTDA**, inscrita no CAE nº. **302.657-4** Processo nº. **45173381/2011**, Certificado de Habilitação nº. **016/2011**, com validade até dia **08 de setembro de 2012**, redução do ISS no percentual de 60% (sessenta por cento) a partir de 08 de setembro de 2011.

**02 - SIAGRI SISTEMAS DE GESTÃO LTDA**, inscrita no CAE nº. **255.613-8** Processo nº. **45212327/2011**, Certificado de Habilitação nº. **015/2011**, com validade até dia **08 de setembro de 2012**, redução do ISS no percentual de 60% (sessenta por cento) a partir de 08 de setembro de 2011.

**03 - BRASIL ONLINE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**, inscrita no CAE nº. **284336-6** Processo nº. **45358640/2011**, Certificado de Habilitação nº. **014/2011**, com validade até dia **08 de setembro de 2012**, redução do ISS no percentual de 60% (sessenta por cento) a partir de 08 de setembro de 2011, redução de IPTU inscrição cadastral nº. **403.042.0465.000-6** no percentual de 90% (noventa por cento) para o exercício de 2012.

**04 - TECNOLOGIA & GESTÃO EM AGRO NEGÓCIO LTDA**, inscrita no CAE nº. **290794-1** Processo nº. **45122301/2011**, Certificado de Habilitação nº. **013/2011**, com validade até dia com validade até dia **08 de setembro de 2012**, redução do ISS no percentual de 60% (sessenta por cento) a partir de 08 de setembro de 2011.

**05 - TRANA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CAE nº. **284336-6** Processo nº. **45387071/2011**, Certificado de Habilitação nº. **011/2011**, com validade até dia **08 de setembro de 2012**, redução do ISS no percentual de 60% ( sessenta por cento) a partir de 08 de setembro de 2011.

**06 - RED & WHITE IT SOLUTIONS INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CAE nº. **249968-1** Processo nº. **45224627/2011**, Certificado de Habilitação nº. **012/2011**, com validade até dia **08 de setembro de 2012**, redução do ISS no percentual de 60% ( sessenta por cento) a partir de 08 de setembro de 2011, redução de IPTU inscrição cadastral nº. **401.025.0279.000-5** no

percentual de 90% (noventa por cento) para o exercício de 2012.

Goiânia, 09 de novembro de 2011.

**NÉLCIVONE SOARES DE MELO**  
Presidente do Comitê

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011 -  
REPUBLICAÇÃO  
MENOR PREÇO GLOBAL**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº 2116 de 21 de junho de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011 - Republicação**, cuja abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços ocorreu no dia 04/11/2011, às 14:30 hs, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Empresa Vencedora:  
**Primecon Construtora Ltda.**

Goiânia, 10 de Novembro de 2011.

Andrey Sales de Souza Campos Araújo  
Presidente

**EXTRATO****ASSOCIAÇÃO DOS RONDONISTA DO ESTADO DE GOIÁS****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO  
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**REFERÊNCIA:** Segundo Termo Aditivo de Prorrogação ao Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a Associação dos Rondonistas do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ Nº 07.766.046/0001-65 e a PUC GOIÁS - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, inscrita no CNPJ Nº 01,587.609/00001-71;

**DO OBJETO:**

Prorrogação por mais 12 (doze) meses, do Acordo de Cooperação.



*Técnica que fora firmado entre as partes.*

**DAVIGÊNCIA:**

*De 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;*

**DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2011;

**SIGNATÁRIOS:** José Cláudio Pereira Caldas Romero, Presidente da Associação dos Rondonistas de Goiás - Projeto Rondo® e Professor Wolmir Therezio Amado, Magnífico Reitor da PUC GOIÁS - Pontifícia Universidade Católica de Goiás;

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AMMA

**ÁTRIO - CENTRO POLI ESPORTIVO E ESTÉTICO LTDA,** CNPJ 03.251.007/0001-74, Processo nº 42735475, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a licença ambiental de instalação de poço artesiano, para a atividade de condicionamento físico, sito a Rua 147, nº 75, Setor Marista, Goiânia-Goiás.

AMMA

**ÁTRIO - CENTRO POLI ESPORTIVO E ESTÉTICO LTDA,** CNPJ 03.251.007/0001-74, Processo nº 42735610, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a licença ambiental de instalação de mini-poço para a atividade de condicionamento físico, sito a Rua 147, nº 75, Setor Marista, Goiânia-Goiás.

AMMA

**AUTO POSTO BETHEL LTDA,** torna público que requereu da AMMA - Agência Municipal do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação Para Comércio Varejista de Combustíveis e seus Derivados, sob o número do processo: 17299158, Sito na Av. Nazareno Roriz, nº 895, Qd. Q, Lt. 26-E, Setor Castelo Branco, Goiânia-Go. O empreendimento não se enquadra na Resolução do Conama 001/86.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do governo municipal

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Chefe do Gabinete Civil

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

**Tiragem:** 200 exemplares

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

**Parque Lozandes - Goiânia - GO**

**CEP:** 74.805-010

**Fone:** 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**Versão on line:** [www.goiania.go.gov.br/governo](http://www.goiania.go.gov.br/governo)

**Impressão e Acabamento:**

**PUBLICAÇÕES/PREÇOS**

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.  
B - Assinaturas e Avulso

|                                       |            |                                                                                                          |
|---------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ASSINATURA SEMESTRAL.....             | R\$ 160,00 | (cento e sessenta reais)                                                                                 |
| VENDA AVULSA.....                     | R\$ 2,50   | (dois reais e cinquenta centavos)                                                                        |
| PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....             | R\$ 20,00  | (vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração. |
| EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2010..... | R\$ 10,00  | (dez reais)                                                                                              |
| EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....          | R\$ 34,00  | (trinta e quatro reais)                                                                                  |

# HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.